



ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2011

DE 21 DE MARÇO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS E
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA
SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO ZEFERINO, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criadas vagas para a contratação de servidores temporários para Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social, conforme Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratações temporárias para as vagas constantes do Anexo I desta Lei.

Artigo 3º - As vagas a serem criadas, estão relacionadas nos respectivos Anexos desta Lei, constando cargos, número de vagas, salário e lotação.

Artigo 4º - O período de vigência das contratações constantes do Anexo I será de até 12 meses, podendo ser prorrogadas a critério da administração pública, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social por igual período.

§ Único - Os contratos a serem firmados poderão ser rescindidos a qualquer tempo, sem que seja devida aos contratados qualquer indenização de qualquer



ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



natureza, salvo os saldos de salários e as verbas rescisórias devidas a qualquer servidor municipal, guardadas suas proporcionalidades.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de março de 2011.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRIAÇÃO E VAGAS

CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	24	R\$ 651,00	S.M.S	40 h
AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL (ASAS)	05	R\$ 651,00	S.M.S	40 h
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD)	01	R\$ 540,00 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 516, DE 30/12/2010 - DOU DE 31/12/2010	S.M.S	40 h
DENTISTA	03	R\$ 3.000,00	S.M.S	40 h
ENFERMEIRO PADRÃO	03	R\$ 2.400,00	S.M.S	40 h
FISIOTERAPEUTA	02	R\$ 1.378,00	S.M.S	30 h
MÉDICO AUTORIZADOR E REGULADOR	01	R\$ 2.500,00	S.M.S	20 h
MÉDICO DE PSF	03	R\$ 7.000,00	S.M.S	40 h
MÉDICO ORTOPEDISTA	01	R\$ 4.200,00	S.M.S	16 h
MÉDICO PEDIATRA	01	R\$ 4.000,00	S.M.S	16 h
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	R\$ 659,18	S.M.S	40 h



ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CRIAÇÃO E VAGAS

CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
ASSISTENTE SOCIAL	01	R\$ 1.419,34	S.M.A.S	30 h
PSICÓLOGO(A)	01	R\$ 1.419,34	S.M.A.S	30 h